



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Deputado Erick Musso

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente, Adda Maria Bettero Monteiro Lobato Machado, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Em data de 25/11/2019 tramitou de forma "extraordinária" nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n.º 59/2019 e de Proposta de Emenda à Constituição n.º 27/2019, ambos referentes à reforma da previdência estadual.

Não obstante, sob o ponto de vista do regulamento, ter sido cumprido o interstício de duas sessões ordinárias, conforme artigo 261 do Regimento desta Casa de Leis, não ficou claro para a sociedade capixaba, em especial os servidores que acompanharam a desnecessária tramitação açodada, o cumprimento do disposto no Regimento Interno, especialmente os procedimentos dos artigos 259 e 260, sem prejuízo do artigo 261.

Sendo assim, e nos termos e prazo da Lei de Acesso à Informação, vimos por meio do presente solicitar os documentos que comprovam a

AL/ES-Processo Administrativo 27/11/2019 13:45 19366



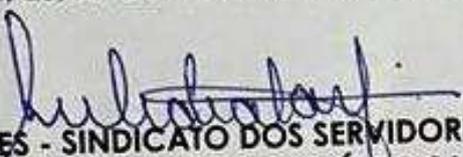
SindijudicárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

regularidade da tramitação da PEC n.º 27/2019 e também do PLC n.º 59/2019.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 27 de novembro de 2019.


SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente